

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO INFORMAÇÕES Nº , DE 2025

(Do Sr. Ícaro de Valmir)

Apresentação: 10/07/2025 15:22:09.880 - CASP

REQ n.61/2025

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação relativas à contratação da Universidade Federal de Goiás – UFG, por intermédio do denominado “Instituto Verbena”, para a realização de concursos públicos e processos seletivos por diversos órgãos da administração pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, relativas à contratação da Universidade Federal de Goiás – UFG, por intermédio do denominado “Instituto Verbena”, para a realização de concursos públicos e processos seletivos por diversos órgãos da administração pública.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) A Universidade Federal de Goiás está autorizada, formalmente, a prestar serviços remunerados de organização de concursos públicos e processos seletivos ou disputas em processos licitatórios para essas contratações? Em caso positivo, com base em qual normativo?
- 2) Qual a natureza jurídica do “Instituto Verbena”? Há previsão legal ou normativa que sustente sua atuação como estrutura de gestão de contratos externos?



- 3) Quais são os contratos firmados pela UFG, por meio do Instituto Verbena, com entes públicos nos últimos cinco anos, discriminando objeto, valor, forma de contratação e origem dos recursos?
- 4) Os recursos arrecadados em razão desses contratos são incorporados ao orçamento da UFG? Em caso negativo, de que forma são geridos?
- 5) Quais mecanismos de controle interno e externo foram aplicados para fiscalização dessas atividades?
- 6) Houve manifestação da Controladoria-Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a legalidade dessas contratações? Em caso positivo, encaminhar cópia dos relatórios.
- 7) Há conhecimento ou investigação em curso, no âmbito do Ministério da Educação ou da UFG, sobre possíveis irregularidades nos contratos celebrados com o Instituto Federal de Sergipe (IFS) para realização dos Concursos Públicos nº 001/2024 e 002/2024?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Educação, entenda como relevantes, para esclarecer o assunto e garantir a transparência e a responsabilidade no tratamento dessas questões.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao conhecimento deste parlamentar denúncia noticiando a realização de contratos entre a Universidade Federal de Goiás (UFG), autarquia federal, e diversos órgãos públicos, com objetivo de executar atividades de natureza econômica, especialmente a organização de concursos públicos e processos seletivos, utilizando como estrutura operacional o denominado “Instituto Verbena”.



A denúncia sugere que tais contratações ocorreriam à margem dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente quanto à vedação da exploração direta de atividade econômica por autarquias públicas, conforme dispõe o art. 173 da Constituição Federal, e sem os critérios de excepcionalidade exigidos para sua admissibilidade.

Além disso, há indícios de que o Instituto Verbena atua como estrutura informal e juridicamente inexistente, sem CNPJ próprio, utilizando-se de recursos públicos, pessoal da UFG e estrutura administrativa da universidade para fins comerciais. Tais práticas podem caracterizar desvio de finalidade institucional, improbidade administrativa e afronta à legislação orçamentária e financeira, com prejuízos ao erário e à lisura dos certames públicos.

De modo específico, a denúncia menciona um contrato celebrado entre a UFG e o Instituto Federal de Sergipe (IFS), com suspeitas de direcionamento na contratação, ausência de critérios técnicos objetivos e indícios de sobrepreço. Também foram identificadas discrepâncias entre os valores contratados e os efetivamente cobrados dos candidatos, o que demanda esclarecimentos.

Diante da relevância do tema, que envolve possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos e o respeito aos limites constitucionais impostos à atuação das autarquias, esta Comissão entende ser imprescindível o completo esclarecimento dos fatos narrados, a fim de resguardar os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência na Administração Pública. O esclarecimento por parte do Ministério da Educação permitirá a adequada fiscalização parlamentar e, se for o caso, a proposição de medidas legislativas e administrativas cabíveis.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares, a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **ICARO DE VALMIR**



PL/SE

